



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº20200436

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-089/2019  
(Processo Administrativo nº. 650/2019)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA,  
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
SEMAS E A EMPRESA R. CARDOSO  
DIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, do Município de Barcarena, Estado do Pará, localizada na Rua Capitão Tomé Serrão, s/n, Bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.180.942/0001-64, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Juliana Nobre Soares, portadora do RG nº. 5475802 SSP/PA e CPF nº. 947.702.632-87, nomeada através do Decreto nº. 0007/2017 de 01.01.2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP em 03.01.2017, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **R. CARDOSO DIAS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.245.371/0001-57**, doravante denominado CONTRATADA localizado na Tv. Da Matriz, s/n, Comercial, Barcarena - Pará, CEP: 68.445-000, representada pelo **Sr. ROSENILDO CARDOSO DIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº 612.131.522-91, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2690405 SSP/PA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 650/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 9-089/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9-089/2019, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de **refeições, lanches, pães, água e refrigerantes** a fim de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena - PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM                                  | DESCRIÇÃO | UND | DOTAÇÃO | QTD | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------|-----------|-----|---------|-----|------------|-------------|
| COTA EXCLUSIVA                        |           |     |         |     |            |             |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO    |           |     |         |     |            |             |
| 3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO |           |     |         |     |            |             |





Estado do Pará  
Município de Barcarena  
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |                                                                               |     |                            |       |           |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------|-------|-----------|--------------|
| 8  | Salgado pronto - Coxinha de Camarão                                           | KG  | 2.116 - ACESSUAS           | 5     | R\$ 27,00 | R\$ 135,00   |
|    |                                                                               |     | 2.117 - CRAS               | 20    | R\$ 27,00 | R\$ 540,00   |
|    |                                                                               |     | 2.120 - B. FAMÍLIA         | 20    | R\$ 27,00 | R\$ 540,00   |
|    |                                                                               |     | 2.121 - C.S. B. FAMÍLIA    | 5     | R\$ 27,00 | R\$ 135,00   |
|    |                                                                               |     | 2.123 - SEMAS              | 20    | R\$ 27,00 | R\$ 540,00   |
|    |                                                                               |     | 2.126 - CMDPD              | 10    | R\$ 27,00 | R\$ 270,00   |
|    |                                                                               |     | 2.127 - CMDCA              | 10    | R\$ 27,00 | R\$ 270,00   |
|    |                                                                               |     | 1.094 - GESTÃO DO TRABALHO | 10    | R\$ 27,00 | R\$ 270,00   |
| 9  | Salgado pronto - Coxinha de Carne Bovina                                      | KG  | 2.116 - ACESSUAS           | 5     | R\$ 29,00 | R\$ 145,00   |
|    |                                                                               |     | 2.117 - CRAS               | 20    | R\$ 29,00 | R\$ 580,00   |
|    |                                                                               |     | 2.120 - B. FAMÍLIA         | 20    | R\$ 29,00 | R\$ 580,00   |
|    |                                                                               |     | 2.121 - C.S. B. FAMÍLIA    | 5     | R\$ 29,00 | R\$ 145,00   |
|    |                                                                               |     | 2.123 - SEMAS              | 20    | R\$ 29,00 | R\$ 580,00   |
|    |                                                                               |     | 2.126 - CMDPD              | 10    | R\$ 29,00 | R\$ 290,00   |
|    |                                                                               |     | 2.127 - CMDCA              | 10    | R\$ 29,00 | R\$ 290,00   |
|    |                                                                               |     | 1.094 - GESTÃO DO TRABALHO | 10    | R\$ 29,00 | R\$ 290,00   |
| 10 | Salgado pronto - Coxinha de Frango                                            | KG  | 2.116 - ACESSUAS           | 5     | R\$ 32,00 | R\$ 160,00   |
|    |                                                                               |     | 2.117 - CRAS               | 20    | R\$ 32,00 | R\$ 640,00   |
|    |                                                                               |     | 2.120 - B. FAMÍLIA         | 20    | R\$ 32,00 | R\$ 640,00   |
|    |                                                                               |     | 2.121 - C.S. B. FAMÍLIA    | 5     | R\$ 32,00 | R\$ 160,00   |
|    |                                                                               |     | 2.123 - SEMAS              | 20    | R\$ 32,00 | R\$ 640,00   |
|    |                                                                               |     | 2.126 - CMDPD              | 10    | R\$ 32,00 | R\$ 320,00   |
|    |                                                                               |     | 2.127 - CMDCA              | 10    | R\$ 32,00 | R\$ 320,00   |
|    |                                                                               |     | 1.094 - GESTÃO DO TRABALHO | 10    | R\$ 32,00 | R\$ 320,00   |
| 11 | Salgado pronto - Empada de Camarão                                            | KG  | 2.116 - ACESSUAS           | 5     | R\$ 27,00 | R\$ 135,00   |
|    |                                                                               |     | 2.117 - CRAS               | 20    | R\$ 27,00 | R\$ 540,00   |
|    |                                                                               |     | 2.120 - B. FAMÍLIA         | 20    | R\$ 27,00 | R\$ 540,00   |
|    |                                                                               |     | 2.121 - C.S. B. FAMÍLIA    | 5     | R\$ 27,00 | R\$ 135,00   |
|    |                                                                               |     | 2.123 - SEMAS              | 20    | R\$ 27,00 | R\$ 540,00   |
|    |                                                                               |     | 2.126 - CMDPD              | 10    | R\$ 27,00 | R\$ 270,00   |
|    |                                                                               |     | 2.127 - CMDCA              | 10    | R\$ 27,00 | R\$ 270,00   |
|    |                                                                               |     | 1.094 - GESTÃO DO TRABALHO | 10    | R\$ 27,00 | R\$ 270,00   |
| 14 | Salgado pronto - Risole de Carne                                              | KG  | 2.116 - ACESSUAS           | 5     | R\$ 39,00 | R\$ 195,00   |
|    |                                                                               |     | 2.117 - CRAS               | 20    | R\$ 39,00 | R\$ 780,00   |
|    |                                                                               |     | 2.120 - B. FAMÍLIA         | 20    | R\$ 39,00 | R\$ 780,00   |
|    |                                                                               |     | 2.121 - C.S. B. FAMÍLIA    | 5     | R\$ 39,00 | R\$ 195,00   |
|    |                                                                               |     | 2.123 - SEMAS              | 20    | R\$ 39,00 | R\$ 780,00   |
|    |                                                                               |     | 2.126 - CMDPD              | 10    | R\$ 39,00 | R\$ 390,00   |
|    |                                                                               |     | 2.127 - CMDCA              | 10    | R\$ 39,00 | R\$ 390,00   |
|    |                                                                               |     | 1.094 - GESTÃO DO TRABALHO | 10    | R\$ 39,00 | R\$ 390,00   |
| 22 | Água mineral sem gás 20L - (Acondicionada em garrafas plásticas de 20 litros, | UND | 2.112 - EACA               | 500   | R\$ 5,55  | R\$ 2.775,00 |
|    |                                                                               |     | 2.117 - CRAS               | 1.000 | R\$ 5,55  | R\$ 5.550,00 |

*Handwritten signature*





Estado do Pará  
Município de Barcarena  
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |                            |       |           |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------|-------|-----------|--------------|
|    | retornáveis, sem gás, de fonte natural, com rótulo de classificação de água aprovado pelo DNPM, contendo prazo de validade, marca do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa reconhecido pelo DNPM, para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade). |     | 2.118 - CREAS              | 250   | R\$ 5,55  | R\$ 1.387,50 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.119 - EAPA               | 500   | R\$ 5,55  | R\$ 2.775,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.120 - B. FAMÍLIA         | 500   | R\$ 5,55  | R\$ 2.775,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.121 - C.S. B. FAMÍLIA    | 250   | R\$ 5,55  | R\$ 1.387,50 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.122 - COORD.             | 500   | R\$ 5,55  | R\$ 2.775,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.123 - SEMAS              | 1.500 | R\$ 5,55  | R\$ 8.325,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.124 - C. TUTELAR         | 1.000 | R\$ 5,55  | R\$ 5.550,00 |
| 23 | Água mineral sem gás 48x200ml (Copo) - (Água mineral sem gás, envazada em copo plásticos transparentes, de 200ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes com 48 copos devidamente lacrado. Validade do produto não inferior a 03 meses).                                                          | PCT | 2.113 - OUTROS PROGRAMAS   | 50    | R\$ 16,30 | R\$ 815,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.116 - ACESSUAS           | 50    | R\$ 16,30 | R\$ 815,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.117 - CRAS               | 150   | R\$ 16,30 | R\$ 2.445,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.118 - CREAS              | 50    | R\$ 16,30 | R\$ 815,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.121 - C.S. B. FAMÍLIA    | 50    | R\$ 16,30 | R\$ 815,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.120 - B. FAMÍLIA         | 150   | R\$ 16,30 | R\$ 2.445,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.122 - COORD.             | 50    | R\$ 16,30 | R\$ 815,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.123 - SEMAS              | 250   | R\$ 16,30 | R\$ 4.075,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.124 - C. TUTELAR         | 50    | R\$ 16,30 | R\$ 815,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.126 - CMDPD              | 50    | R\$ 16,30 | R\$ 815,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.127 - CMDCA              | 50    | R\$ 16,30 | R\$ 815,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 1.094 - GESTÃO DO TRABALHO | 50    | R\$ 16,30 | R\$ 815,00   |
| 24 | Água mineral sem gás 24x300ml (Garrafinha) - (Água mineral sem gás, envazada em garrafas plásticas transparentes, de 300ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes com 24 garrafas devidamente lacrado. Validade do produto não inferior a 03 meses).                                             | PCT | 2.113 - OUTROS PROGRAMAS   | 50    | R\$ 16,90 | R\$ 845,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.116 - ACESSUAS           | 50    | R\$ 16,90 | R\$ 845,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.117 - CRAS               | 150   | R\$ 16,90 | R\$ 2.535,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.118 - CREAS              | 50    | R\$ 16,90 | R\$ 845,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.121 - C.S. B. FAMÍLIA    | 50    | R\$ 16,90 | R\$ 845,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.120 - B. FAMÍLIA         | 150   | R\$ 16,90 | R\$ 2.535,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.122 - COORD.             | 50    | R\$ 16,90 | R\$ 845,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.123 - SEMAS              | 250   | R\$ 16,90 | R\$ 4.225,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.124 - C. TUTELAR         | 50    | R\$ 16,90 | R\$ 845,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.126 - CMDPD              | 50    | R\$ 16,90 | R\$ 845,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.127 - CMDCA              | 50    | R\$ 16,90 | R\$ 845,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 1.094 - GESTÃO DO TRABALHO | 50    | R\$ 16,90 | R\$ 845,00   |
| 25 | Refrigerante 237ml (Refrigerante em garrafinha pet, embalagem de 237ml, contendo dados de identificação, data de fabricação e validade não inferior a 3 meses).                                                                                                                                                                           | UND | 2.113 - OUTROS PROGRAMAS   | 250   | R\$ 1,88  | R\$ 470,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.116 - ACESSUAS           | 500   | R\$ 1,88  | R\$ 940,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.117 - CRAS               | 1.000 | R\$ 1,88  | R\$ 1.880,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.118 - CREAS              | 500   | R\$ 1,88  | R\$ 940,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.121 - C.S. B. FAMÍLIA    | 250   | R\$ 1,88  | R\$ 470,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.120 - B. FAMÍLIA         | 500   | R\$ 1,88  | R\$ 940,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.122 - COORD.             | 500   | R\$ 1,88  | R\$ 940,00   |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | 2.123 - SEMAS              | 1.000 | R\$ 1,88  | R\$ 1.880,00 |

*Handwritten signature*





Estado do Pará  
Município de Barcarena  
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|       |                                                                                                                                                                                          |     |                            |     |          |            |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------|-----|----------|------------|
|       |                                                                                                                                                                                          |     | 2.124 - C. TUTELAR         | 500 | R\$ 1,88 | R\$ 940,00 |
|       |                                                                                                                                                                                          |     | 2.126 - CMDPD              | 250 | R\$ 1,88 | R\$ 470,00 |
|       |                                                                                                                                                                                          |     | 2.127 - CMDCA              | 250 | R\$ 1,88 | R\$ 470,00 |
|       |                                                                                                                                                                                          |     | 1.094 - GESTÃO DO TRABALHO | 500 | R\$ 1,88 | R\$ 940,00 |
| 26    | Refrigerante 2lt Pet - (Refrigerante sabores diversos, envazados em garrafas tipo PET de 2 L, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses). | UND | 2.113 - OUTROS PROGRAMAS   | 50  | R\$ 6,40 | R\$ 320,00 |
|       |                                                                                                                                                                                          |     | 2.116 - ACESSUAS           | 50  | R\$ 6,40 | R\$ 320,00 |
|       |                                                                                                                                                                                          |     | 2.117 - CRAS               | 150 | R\$ 6,40 | R\$ 960,00 |
|       |                                                                                                                                                                                          |     | 2.118 - CREAS              | 50  | R\$ 6,40 | R\$ 320,00 |
|       |                                                                                                                                                                                          |     | 2.121 - C.S. B. FAMÍLIA    | 50  | R\$ 6,40 | R\$ 320,00 |
|       |                                                                                                                                                                                          |     | 2.120 - B. FAMÍLIA         | 150 | R\$ 6,40 | R\$ 960,00 |
|       |                                                                                                                                                                                          |     | 2.122 - COORD.             | 50  | R\$ 6,40 | R\$ 320,00 |
|       |                                                                                                                                                                                          |     | 2.123 - SEMAS              | 150 | R\$ 6,40 | R\$ 960,00 |
|       |                                                                                                                                                                                          |     | 2.124 - C. TUTELAR         | 150 | R\$ 6,40 | R\$ 960,00 |
|       |                                                                                                                                                                                          |     | 2.126 - CMDPD              | 50  | R\$ 6,40 | R\$ 320,00 |
|       |                                                                                                                                                                                          |     | 2.127 - CMDCA              | 50  | R\$ 6,40 | R\$ 320,00 |
|       |                                                                                                                                                                                          |     | 1.094 - GESTÃO DO TRABALHO | 50  | R\$ 6,40 | R\$ 320,00 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                          |     |                            |     |          | 99.580,00  |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 99.580,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, para o exercício de 2020, conforme item 4 do Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº. 9-089/2019.

4

*[Handwritten signature]*





**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ORÇAMENTO 2020:**

- 11- Secretaria Municipal de Assistência Social  
1116- Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0053.2.112- Estruturação e manutenção do EACA R\$ 5.187,50 ( Cinco mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)  
08.244.0049.2.113- Implantação e manutenção e outros programas R\$ 13.340,00 (Treze mil trezentos e quarenta reais)  
08.244.0049.2.116- Operacionalização do Programa ACESUAS trabalho R\$ 15.777,50 ( Quinze mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)  
08.244.0051.2.117- Implantação , estruturação e manutenção dos CRAS e seus anexos R\$ 74.300,00 (Setenta e quatro mil e trezentos reais)  
08.244.0052.2.118- Estruturação e Manutenção do CREAS R\$ 17.092,50 (Dezessete mil noventa e dois reais e cinquenta centavos)  
08.244.0053.2.119- Estruturação e Manutenção do EAPA R\$ 5.187,50 (Cinco mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)  
08.244.0054.2.120- Organização e Manutenção do Programa Bolsa Família e CADUNICO-IGD/BOLSA FAMILIA R\$ 70.715,00 (Setenta mil setecentos e quinze reais)  
08.244.0054.2.121- Fortalecimento do Controle Social do Bolsa Família R\$ 17.045,00 (Dezessete mil e quarenta e cinco reais)  
08.122.0056.2.122- Manutenção da Coordenadoria de Política p Mulheres R\$ 21.190,00 ( Vinte e um mil cento e noventa reais )  
08.122.0074.2.123- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social R\$ 103.895,00 (Cento e três mil oitocentos e noventa e cinco reais)  
08.125.0049.2.124- Estruturação e Manutenção dos Conselhos Tutelares R\$ 24.605,00 ( Vinte e quatro mil seiscentos e cinco reais)  
08.125.0055.2.126- Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa c Deficiência R\$ 20.960,00 (Vinte mil novecentos e sessenta reais)  
08.125.0055.2.127- Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente R\$ 20.960,00 ( Vinte mil novecentos e sessenta reais)  
08.128.0050.1.094- Manutenção da Gestão do Trabalho R\$ 19.535,00 (Dezenove mil quinhentos e trinta e cinco reais)  
08.244.0056.2.133- Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)  
3.3.90.30.00- Material de Consumo  
3.3.90.30.07- Gêneros de Alimentação

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento dos produtos entregues será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente ao objeto contratado, emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado no Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante





**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.5. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:

|                                              |
|----------------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL: R. CARDOSO DIAS EPP</b>     |
| <b>CNPJ: 05.245.371/0001-57</b>              |
| <b>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL</b> |
| <b>AGÊNCIA: 5698-7</b>                       |
| <b>CONTA CORRENTE: 7898-0</b>                |

5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal De Assistência Social - SEMAS, Departamento ou Setor da mesma.

5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.





**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertado(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizado na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 845, Bairro Nazaré, no município de Barcarena-PA, de segunda à sexta, o horário de 8h às 16h. A solicitação será feita através da emissão da Ordem de Compra (requisição) emitida por e-mail pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA.

7.2. Os itens 01 a 21, deverão ser fornecidos em temperatura adequada para preservação da boa qualidade e atendimento à quem irá consumi-la, e deverão ser acondicionados em embalagens que garantam a manutenção da qualidade dos alimentos, sem alteração das suas características físicas, químicas ou microbiológicas. A data da entrega, e horário de fornecimento serão previamente informados.

7.3. Os sucos de frutas e café com leite, que fazem parte dos itens 01 a 07, deverão ser fornecidos envasados em garrafas plásticas ou copo com tampa, de forma a evitar o derramamento do produto durante o transporte.

6





**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 7.4. O item 22 deverá: possuir lacre de segurança, sem indício de violação; apresentar-se intacto, sem amassamentos, rachadura, ranhuras, remendos, ou deformações do gargalo; apresentar rótulo padrão da água que deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, constante físico-químicas, volume do conteúdo de indicação do mês, ano de envasamento e do prazo de validade.
- 7.5. O prazo de entrega dos itens 22 a 26 será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento do pedido. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias corridos sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 7.6. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.
- 7.7. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 7.8. O pagamento do produto entregue será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente ao objeto contratado.
- 7.9. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8

**8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

- 8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 6 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n°. 9-089/2019 e conforme abaixo:

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Nome do servidor responsável: Luane Santana Brito Teixeira  
Cargo/função: Fiscal de Contratos  
Portaria nº 0044/2018-GPMB

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo





**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-089/2019 e conforme abaixo:

- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 9.3. A Contratada deverá Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
- 9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.
- 9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.
- 9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- 9.8. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- 9.9. Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.
- 9.10. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.
- 9.11. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).
- 9.11.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 9.12. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-089/2019 e seus anexos.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.
- 10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente





**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-089/2019.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

10





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barcarena-PA, 10 de fevereiro de 2020.

Juliana Nobre Soares  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JULIANA NOBRE SOARES  
CONTRATANTE

Rosenildo Cardoso Dias  
R. CARDOSO DIAS  
ROSENILDO CARDOSO DIAS  
CONTRATADA

11

TESTEMUNHAS:

1- Nome:

CPF:

RG:

Raissa Cavalcanti  
007.312.042.68  
49.89138

2- Nome:

CPF:

RG:

Rutlene do Nascimento  
067.247.314.37  
221834